



OFÍCIO Nº 013/2025

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

Ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Assunto: Solicitação de Cancelamento de Licenciamento Ambiental

O Consórcio MRF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 32.909.546/0001-56, neste ato, devidamente representado pelo Sr. Jaasiel Santos Lopes, brasileiro, divorciado, coordenador administrativo, portador da C.I. nº 7.413.895 SSP/PR e CPF nº 820.567.060-91, vem por meio deste solicitar o cancelamento do processo de licenciamento ambiental Cadastro nº processo 1357/2021. LAS O cancelamento se faz necessário devido à extinção do referido CNPJ, pois o mesmo foi encerrado devido à finalização das atividades no local.

Atenciosamente,

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas MILPLAN. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://milplan.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/68DE-335A-25EF-03E8> ou vá até o site <https://milplan.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 68DE-335A-25EF-03E8



### Hash do Documento

A61ECA6B88A1C86BE28EC96F521609D37B8A575A609B5B03F55A43D7CB7ACAC0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

☒ Jaasiel Santos Lopes - 820.567.060-91 em 10/07/2025 11:04 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jul 10 2025 11:04:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -19.595264 Longitude: -46.9303296 Accuracy: 3899.286963732148

**IP** 138.0.138.133

**Identificação:** Por email: jaasiel.lopes@milplan.com.br

**Hash Evidências:**

0FF3B8EAE46874FBC0A1B7DE05869C5FE08BAE237B76EDF771022AF05D9ED4BE



## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas.

- LAS RAS: 1) Cláudio de Carvalho Gomide – Sítio Espinho/Dom Bosco, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Silvicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Usina solar fotovoltaica; Cajuri/MG, PA nº 11756/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 17/07/2035; 2) FFF Holding Minério e Participações Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Catas Altas da Noruega/MG, PA nº 14402/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 25/09/2033. - AIA nº 2100.01.0040567/2024-18.

(a) Dorgival da Silva,  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

17 2101351 - 1

A Chefe da unidade regional de regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o CANCELAMENTO da publicação realizada no dia 08 de março de 2025, referente ao processo de licenciamento ambiental identificado abaixo: 1) LAS/Cadastro do empreendimento SAVEIRO CARROCEIRAS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - para a atividade de fabricação de móveis de madeira,e/ou seus derivados,com pintura e/ou verniz, no município de Cláudio/MG - Processo nº 429/2023. Motivo: autotutela administrativa nos termos do Despacho 38 (118396096), processo SEI Nº 1370.01.0009283/2023-77 2) LAS/Cadastro do empreendimento SAVEIRO CARROCEIRAS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - para a atividade de fabricação de móveis de madeira,e/ou seus derivados,com pintura e/ou verniz, no município de Cláudio/MG - Processo nº 32903761/2018. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal,  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/Cadastro; Fase: Projeto; Empreendimento: Delpar Soluções Ambientais Ltda.; Atividade(s): Compostagem de resíduos industriais; Município: Itapeccira; PA/SLA nº: 3873/2021; Classe: 2; Válida até 04/08/2031 do responsável Delpar Soluções Ambientais Ltda., CNPJ 39.285.210/0001-09 para o novo titular MWM - Tupy do Brasil Ltda., CNPJ 02.162.259/0014-89.

Sra Kamila Esteves Leal,  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

17 2101378 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site [https://drive.google.com/open?id=18aleVGf4o51PIgMuWwK1xUaEEljCvq&usp=drive\\_fs](https://drive.google.com/open?id=18aleVGf4o51PIgMuWwK1xUaEEljCvq&usp=drive_fs). Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site

<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – Ampliação – LP+LI+LO (LAC1): 1) A. S. Ambiental Ltda, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Ubá/MG, PA nº 24961/2025, Classe 3. - AIA SEI nº 2090.01.0007796/2025-60.

(a) Dorgival da Silva,  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

17 2101092 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Kamaleão Têxtil Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Jacutinga/MG, PA nº 24857/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio,  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Monte Santo de Minas, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Monte Santo de Minas/MG, Processo SLA nº 10263/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio,  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna sem efeito a publicação do indeferimento da licença ambiental simplificada - LAS/RAS, do empreendimento José Gilberto Baccoli - Suinocultura - Machado/MG - Processo nº 11129/2025 - Classe 2 - realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 14/06/2025 - Página 08, tendo em vista a necessidade de retificação do ato.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio,  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 2101375 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Ampliação UTM 1,5 Mtpa/Gerdau Açominas S.A., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (minério de ferro), ANM nº 932.705/2011, Itabirito/MG, Processo nº 6948/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/08/2029.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/Cadastro): 1) Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos/Consortio MRF, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1357/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira,  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

17 2101259 - 1

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 042/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de outubro de 2024, bem como no Parecer nº 535/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado CAIO CEZAR DE LIMA RABELLO - MaSP 1.493.458-2, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Guaranésia I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EDNEI PEIXOTO DE MACEDO - MaSP 1.448.523-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 239/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de junho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 506/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Daniel Alves OAB/MG 109.185. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por MOISES LUIZ SOARES - MaSP 1.084.106-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 040/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de junho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 502/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada e da advogada Débora de Cássia Soares OAB/MG 108.487. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por WELLISSON SILVA SOUSA - MaSP 1.123.629-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 209/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de junho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 504/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da advogada Rhaiane Bispo da Silva Luz OAB/MG 205.250. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EDMAR RODRIGUES NUNES - MaSP 1.185.854-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 003/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 3 de junho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 467/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentados por AMANDA CRISTINA DE SOUZA - MaSP 1.371.989-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 063/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 31 de maio de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 512/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada e do advogado Silas Leandro G. S. Almeida OAB/MG 183.947. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por MARCO ANTONIO PEREIRA - MaSP 1.133.587-4, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 111/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 24 de maio de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 521/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada e do advogado Luis Fernando da Silva Santos OAB/MG 144.844. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por MAYCK MARTINI TAVARES - MaSP 1.436.077-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 172/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de junho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 530/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG – 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 072/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de março de 2023, bem como no Parecer nº 491/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de IGOR OTAVIO SILVA - MaSP 1.447.299-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e BRUNO DE MORAIS MONTURIL - MaSP 1.376.824-7, desligado do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presídio de Tupaciguara I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Adir Cláudio Campos OAB/MG 69.425-B e Regina Ribeiro Faria OAB/MG 146.756. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2101335 - 1

ATO Nº 711/2025 - RETIFICA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Retifica na Resolução SEJUSP Nº 1326, de 26 de setembro de 2023, publicada em 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Mateus Henrique Araújo dos Santos - MASP: 1385554/9, em razão de nova decisão judicial para cumprimento ID 10478274102.

Onde se lê: “27/10/2022” - Leia-se: “23/02/2022”.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

17 2100863 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MASP 16351001-7 JOÃO GABRIEL GUIMARAES ASSUNÇÃO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau A, a contar de 03/07/2025. MASP 1443151-4 RUFINO EMANUEL CANDIDO DE ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, a contar de 02/06/2025. MASP 1513504-9 RENANN DE SOUZA MENDES, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, a contar de 03/07/2025. MASP 1611235-1 WESLEY SOUZA FEITOSA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 04/07/2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2100912 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor FRANCISCO ELIAS MONTEIRO DA SILVA, MASP: 1331202-0, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0105476/2023-30, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: [crvpi@seguranca.mg.gov.br](mailto:crvpi@seguranca.mg.gov.br). A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o servidor ISAAC JARDIM ORNELAS, MASP: 1131877-1, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1690.01.0014727/2018-15, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: [crvpi@seguranca.mg.gov.br](mailto:crvpi@seguranca.mg.gov.br). A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, “... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida”.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: [crvpi@seguranca.mg.gov.br](mailto:crvpi@seguranca.mg.gov.br). A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

08 2097220 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 724/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da Servidora: MASP 12651428, CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível V, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 14/07/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2101453 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 190/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952., INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X.XX5-4, O processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para tomar conhecimento da PORTARIA DE ADITAMENTO realizada junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: [nucad13@gmail.com](mailto:nucad13@gmail.com), para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para apresentação de suas Alegações Finais de Defesa.

PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X.XX5-, Admissão 1, Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo.

Barbacena, 14 de julho de 2025  
Guilherme Rasmussen Codinhoto  
Masp.: 1.379.045-6  
Presidente da Comissão

14 2099369 - 1

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 10/07/2025, referente ao servidor de MASP1379929-1, DIEGO BERNARDES CARVALHO, onde se lê"Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo", leia-se"Policial Penal".

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2101248 - 1

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

### CSET - SEJUSP/PAD Nº 460/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.E.F. MaSP 1.XX1.X63-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Bruno Fernandes Rodrigues; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Michelle Cristine Ribeiro Lacerda Vieira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de julho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

### CSET - SEJUSP/PAD Nº 461/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: J.S.S. MaSP 1.XX6.X94-9, Policial Penal, e D.L.R.S. MaSP 1.XX1.X03-8, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de julho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2101130 - 1

ATO 00719/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5009495-50.2024.8.13.0342, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP: 1439725-1 EDION WILSON ESTEVES DE JESUS, a contar de 08/08/2025.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2101080 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 06 (seis) anos 5 (cinco) meses e 1 (um) dia:

1) Ivan Luiz Coelho Neto/Fazenda Céu Pequeno - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – João Pinheiro/MG, Processo: 24804/2025.